



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1771 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 37.000,00 às dotações constantes do orçamento vigente - Lei nº 1323/87.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1323/87, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados) destinados a suplementar as seguintes dotações do Poder Legislativo:-

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	24.474,60
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	<u>12.525,40</u>
Total	Cz\$	37.000,00

Parágrafo Único -O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação de que trata o artigo segundo.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:-

3120 - Material de Consumo	Cz\$	37.000,00
----------------------------------	------	-----------

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL